

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**Nº 129/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-580, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.844/0001-12, com sede na Rua Conde Filho, 81, Edifício Conde Filho, sala 03, Graça, Salvador, Bahia, CEP 40.150.150, neste ato representada por Andrea Ribeiro da Rocha, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 285345656 SSP/BA, CPF nº 512.941.505-10, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de contrato celebrado em 17 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, equipamentos, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, lixeiras, álcool gel, sabonete líquido, dispensers e papeleiras a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 15 de junho de 2023, a se findar em 12 de setembro de 2023.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

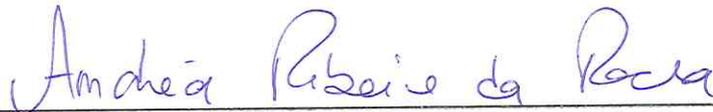
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2023.

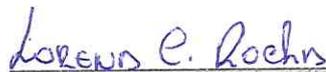
  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

### TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
NOME: LORENIS CRISTINA  
CPF: 085.293.909/86

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1</b>

DE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA – ARACAJU/SE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 03.658.844/0001-12
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 129/2023, firmado entre o PRESTADOR <b>MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> e o <b>INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS</b>, para formalização, a partir de 15 de junho de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias;</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 06 de junho de 2023.</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: nefertit henrique lopes santana CPF: 038.368.555-93 Data: 06/06/2023 14:27:15 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Adriana Menezes de Souza CPF: 008.553.355-64 Data: 06/06/2023 16:55:44 -03:00 

Esse documento foi assinado por nefertit henrique lopes santana e Adriana Menezes de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FU4A3-XLK4H-6NG2R-S2BLQ>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FU4A3-XLK4H-6NG2R-S2BLQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ nefertit henrique lopes santana (CPF 038.368.555-93) em 06/06/2023 14:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.42.53.81	Não disponível
Autenticação	nefertitsantana@ints.org.br (Verificado)
Login	
SacOP2jlfecEBRSvTmc9wCx4EFoRnscYNB8pS2MDnmE=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Menezes de Souza (CPF 008.553.355-64) em 06/06/2023 16:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Lat: -3,730400 Long: -38,521700
	Precisão: 128549 (metros)
Autenticação	adrianasouza@ints.org.br (Verificado)
Login	
e5v2fsxxsoiN3qeTqIU2wKhz+C7/UpLc7qsgzJi5gfM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FU4A3-XLK4H-6NG2R-S2BLQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 03.658.844/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:57:07 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **A60F.3EB4.2E9B.7C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 03.658.844/0001-12  
Endereço: RUA CONDE FILHO Nº 81 - GRACA, SALVADOR/BA - CEP: 40150150 - EDIF CONDE FILHO SALA 03

Número da Certidão: 90821

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:57:48 horas do dia 06/06/2023.  
Válida até dia 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **B980.AA5A.E77C.F55B.0A87.68CA.F7AD.5E5D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232615786**

RAZÃO SOCIAL	
<b>MAX SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>073.879.181 - BAIXADO</b>	<b>03.658.844/0001-12</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.658.844/0001-12  
**Razão Social:** MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Endereço:** R CONDE FILHO 81 ED CONDE FILHO SL03 / GRACA / SALVADOR / BA / 40150-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051800541002390160

Informação obtida em 23/05/2023 13:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.658.844/0001-12  
Certidão nº: 18856875/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 15:55:33  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.658.844/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.